



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 3 / 12 / 99	
D.O.U. 6 / 12 / 99	Seção 1 P. 7
ATO: PM 1686	3/12/99
D.O.U. 7 / 12 / 99	Seção 1 P. 5

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação de Ensino Superior Unificado do Centro Leste / Faculdade do Centro Leste		UF: ES
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Engenharia, com habilitação em Engenharia de Produção Civil, bacharelado		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº: 23000.011410/98-12		
PARECER Nº: CES 1.020/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 09.11.99

I - HISTÓRICO.

O Diretor Presidente da Associação de Ensino Superior Unificado do Centro Leste solicitou ao MEC, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Engenharia de Produção Civil, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas do Centro Leste, com sede na cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo de autorização do curso e, conforme Informação COSUP/SESu nº 100/99, sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação, uma vez que não foram atendidas as exigências contidas na alínea "e" do item II, e nas alíneas "a", "b", "c", "d", "f", e "g" do item II, do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97.

A SESu/MEC solicitou à mantenedora que alterasse a denominação da instituição mantida, devido à incoerência existente entre o nome proposto e sua organização acadêmica.

Posteriormente, a Instituição interessada solicitou alteração da denominação, tendo a mantida passado a denominar-se Faculdade do Centro Leste.

A Associação de Ensino Superior Unificado do Centro Leste, mantenedora da Faculdade do Centro Leste, é uma pessoa jurídica de direito privado, com seu Estatuto registrado no Cartório do 1º Ofício, 2ª Zona Vara da Serra, Comarca da Capital.

O credenciamento da Faculdade do Centro Leste foi solicitado mediante processo nº 23000.008996/98-84, que se encontra anexo ao processo nº 23000.011408/98-62, que trata da autorização do curso de Engenharia, com habilitação em Engenharia de Alimentos.

Tramitam, também, na SESu/MEC os processos nº 23000.011409/98-25, referente à autorização do curso de Pedagogia, nº 23000.011407/98-08, referente à autorização do curso de Engenharia Elétrica, e nº 23000.011408/98-62, referente à autorização do curso de Engenharia de Alimentos, todos a serem ministrados pela mesma Faculdade.

1020/99

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia, que, mediante Parecer nº 1.876/98, se manifestou favorável a sua aprovação, atribuindo conceito global A.

Em 03 de maio de 1999, o Presidente da mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto à SESu, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

A fim de averiguar a existência de condições para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 894, de 25 de junho de 1999, constituída pelos professores José Luís Duarte Ribeiro, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e Denise Maria Soares Gerscovich, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

Os trabalhos de verificação foram realizados no dia 27 de julho de 1999. A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, atribuindo o conceito global A às condições iniciais de oferta do curso.

A Comissão Verificadora apresentou, nos termos que se seguem, a justificativa do conceito atribuído ao curso proposto pela Faculdade do Centro Leste, mantida pela Associação de Ensino Superior Unificado do Centro Leste:

Trata-se de uma Instituição com experiência de ensino médio, que está iniciando a oferta de cursos de formação superior. A coordenação da Instituição possui seus objetivos muito bem definidos e esta tem potencial para se transformar em um importante polo de difusão de conhecimento. A proposta de curso se insere dentro de um programa regional de geração de negócios e desenvolvimento de pequenas e médias empresas. Por ser uma instituição nova, ainda não se encontra consolidada no que diz respeito à infra-estrutura e equipamentos de laboratórios. Serão necessários esforços e investimentos nas áreas de laboratório e acervo para assegurar a qualidade do ensino. Apesar de algumas carências com respeito à infra-estrutura, o curso é relevante para a região e provavelmente terá uma boa demanda, o que irá assegurar a viabilidade econômica do projeto. Ao propor o projeto do curso de Engenharia de Produção Civil, a direção da instituição demonstrou estar atenta às necessidades do mercado, uma vez que na região existe apenas a Universidade Federal oferecendo cursos tradicionais de Engenharia. No que se refere especificamente à área de Produção Civil, trata-se de uma habilitação não oferecida por nenhuma outra instituição na região.

A Comissão Avaliadora apresentou algumas recomendações à IES, que não impedem o início do curso, mas que podem assegurar a sua qualidade:

- Buscar, ao longo do tempo, ampliar o número de disciplinas eletivas, que sejam importantes para a região macroeconômica onde se insere a instituição.
- Manter-se atenta à constante atualização dos laboratórios de informática que são essenciais para o suporte em muitas disciplinas de engenharia; estudar layouts para os laboratórios de microcomputadores que possibilitem um uso flexível do espaço: trabalhos em grupo com suporte de microcomputadores e simultaneamente exposições teóricas do professor.
- Garantir aos alunos o acesso a laboratórios de Eletricidade, Ensaios de Engenharia (em laboratórios ou no campo), através de convênios ou implantando-os na própria instituição.



- Garantir aos professores em tempo integral espaço físico adequado às atividades de acompanhamento e orientação de alunos.
- Manter um percentual substancial do corpo docente em regime de tempo integral, garantindo o acompanhamento e a orientação dos alunos.
- Manter um plano de qualificação que contemple suporte aos professores que desejarem qualificar-se fora de região.
- Manter atualizada a política de remuneração dos docentes, garantindo a fixação de docentes qualificados e, portanto, a qualidade do ensino e a competitividade da instituição.
- Assegurar suporte de infra-estrutura e de recursos humanos necessários ao funcionamento de três cursos de Engenharia, conforme a proposta geral da instituição.

A SESu/MEC determinou que a Instituição adotasse as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão de Avaliação, até a fase de verificação das condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B –Corpo docente;

C – Currículo pleno do curso.

A SESu/MEC encaminhou, assim, o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Engenharia, com habilitação em Engenharia da Produção Civil, a ser ministrado pela Faculdade do Centro Leste, mantida pela Associação de Ensino Superior Unificado do Centro Leste, com sede na cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno. A Faculdade do Centro Leste deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso. A SESu/MEC recomenda, ainda, ao Conselho Nacional de Educação que determine à Instituição que protocolize no MEC, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento.

II – VOTO DO RELATOR

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento do curso de Engenharia, com habilitação em Engenharia da Produção Civil, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade do Centro Leste, mantida pela Associação de Ensino Superior Unificado do Centro Leste, com sede na cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno. A Faculdade do Centro Leste deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso. Outrossim, recomendamos que a Instituição protocolize no MEC, no prazo de 30 (trinta) dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento.

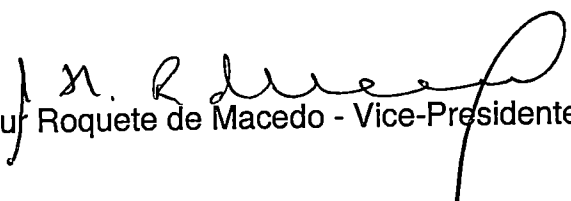
Brasília-DF, 09 de novembro de 1999.


Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, 09 de novembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Serpe

Parecer J.020/99



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 756 /99

Processo nº 23000.011410/98-12
Interessada ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DO CENTRO LESTE
CGC 02.598.162/0001-07
Assunto Autorização para o funcionamento do curso de Engenharia, com habilitação em Engenharia de Produção Civil, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade do Centro Leste, com sede na cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo.

I - HISTÓRICO

O Diretor Presidente da Associação de Ensino Superior Unificado do Centro Leste solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Engenharia de Produção Civil, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas do Centro Leste, com sede na cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu à análise da adequação técnica e legal do processo de autorização do curso e, conforme Informação COSUP/SESu nº 100/99, sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação, uma vez que não foram atendidas as exigências contidas na alínea "e" do item II, e nas alíneas "a", "b", "c", "d", "f" e "g" do item II, do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97.

A SESu/MEC solicitou à mantenedora que alterasse a denominação da instituição mantida, devido à incoerência existente entre o nome proposto e sua organização acadêmica.

Posteriormente, a Instituição interessada solicitou alteração da denominação, tendo a mantida passado a denominar-se Faculdade do Centro Leste.

A Associação de Ensino Superior Unificado do Centro Leste, mantenedora da Faculdade do Centro Leste, é uma pessoa jurídica de direito privado, com seu Estatuto registrado no Cartório do 1º Ofício, 2ª Zona Vara da Serra, Comarca da Capital.

O credenciamento da Faculdade do Centro Leste foi solicitado mediante processo nº 23.000.008996/98-84, que se encontra anexo ao processo

nº 23000.011408/98-62, que trata da autorização do curso de Engenharia, com habilitação em Engenharia de Alimentos.

Tramitam, também, nesta Secretaria os processos nº 23.000.011409/98-25, referente à autorização do curso de Pedagogia, nº 23000.011407/98.-08, referente à autorização do curso de Engenharia Elétrica, e nº 23.000.011408/98-62, referente à autorização do curso de Engenharia de Alimentos, todos a serem ministrados pela mesma Faculdade.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia, que, mediante Parecer nº 1876/98, se manifestou favorável a sua aprovação, atribuindo o conceito global A.

Em 03 de maio de 1999, o Presidente da mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

A fim de averiguar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC, pela Portaria nº 894, de 25 de junho de 1999, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores José Luís Duarte Ribeiro, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e Denise Maria Soares Gerscovich, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Os trabalhos de verificação foram realizados no dia 27 de julho de 1999.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno. A Comissão atribuiu o conceito global A às condições iniciais de oferta do curso.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora apresentou, nos termos que se seguem, a justificativa do conceito atribuído ao curso proposto pela Faculdade do Centro Leste, mantida pela Associação de Ensino Superior Unificado do Centro Leste:

Trata-se de uma Instituição com experiência de ensino médio, que está iniciando a oferta de cursos de formação superior. A coordenação da Instituição possui seus objetivos muito bem definidos esta tem potencial para se transformar em um importante polo de difusão de conhecimento. A proposta de curso se insere dentro de um programa regional de geração de negócios e desenvolvimento de pequenas e médias empresas. Por ser uma instituição nova, ainda não se encontra consolidada no que diz respeito à infra estrutura e equipamentos de laboratórios. Serão necessários esforços e investimentos nas áreas de laboratório e acervo para assegurar a qualidade do ensino. Apesar de algumas carências com respeito à infra estrutura, o curso é relevante para a região e provavelmente terá uma boa demanda, o



que irá assegurar a viabilidade econômica do projeto. Ao propor o projeto do curso de Engenharia de Produção Civil, a direção da instituição demonstrou estar atenta às necessidades do mercado, uma vez que na região existe apenas a Universidade Federal oferecendo cursos tradicionais de Engenharia. No que se refere especificamente à área de Produção Civil, trata-se de uma habilitação não oferecida por nenhuma outra instituição na região.

A Comissão Avaliadora apresentou algumas recomendações à IES, que não impedem o início do curso, mas que podem assegurar a sua qualidade:

- Buscar, ao longo do tempo, ampliar o número de disciplinas eletivas, que sejam importantes para a região macroeconômica onde se insere a instituição.
- Manter-se atenta à constante atualização dos laboratórios de informática que são essenciais para o suporte em muitas disciplinas de engenharia; estudar layouts para os laboratórios de microcomputadores que possibilitem um uso flexível do espaço: trabalhos em grupo com o suporte de microcomputadores e simultaneamente exposições teóricas do professor.
- Garantir aos alunos o acesso a laboratórios de Eletricidade, Ensaio de Engenharia (em laboratório ou no campo), através de convênios ou implantando-os na própria instituição.
- Garantir aos professores em tempo integral espaço físico adequado às atividades de acompanhamento e orientação de alunos.
- Manter um percentual substancial do corpo docente em regime de tempo integral, garantindo o acompanhamento e a orientação dos alunos.
- Manter um plano de qualificação que contemple suporte aos professores que desejarem qualificar-se fora de região.
- Manter atualizada a política de remuneração dos docentes, garantindo a fixação de docentes qualificados e, portanto, a qualidade do ensino e a competitividade da instituição.
- Assegurar suporte de infra estrutura e de recursos humanos necessários ao funcionamento de três cursos de Engenharia, conforme a proposta geral da instituição.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão de Avaliação, até a fase de verificação das condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

As informações constantes no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente; C- Currículo pleno do curso.




III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Engenharia, com habilitação em Engenharia da Produção Civil, a ser ministrado pela Faculdade do Centro Leste, mantida pela Associação de Ensino Superior Unificado do Centro Leste, com sede na cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno. A Faculdade do Centro Leste deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação que determine à Instituição que protocolize neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento.

À consideração superior.

Brasília, 04 de outubro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.011410/98-12

Interessada: Faculdade do Centro Leste

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Engenharia, com habilitação em Engenharia de Produção Civil	Associação de Ensino Superior Unificado do Centro Leste	100	Diurno/noturno	Seriado semestral	4.086 h/a	05 anos	07 anos

* Integralização curricular

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	TOTAIS
Doutores	Engenharia Mecânica, Teoria da Estabilidade e Controle dos Sistemas Dinâmicos, Ciências dos Materiais, Automação Industrial	04
Mestres	Engenharia Industrial, Engenharia da Produção (2), Robótica e Automação Industrial, Ciências dos Materiais/doutorando em Automação, Ciências da Engenharia Elétrica	06
Especialistas	Informática/mestrando em Informática	01
TOTAL		11

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Instituição apresentou a infra-estrutura física destinada ao curso, com salas de aula com área de 40,07 a 105,49 m². Os equipamentos são adequados às suas finalidades. Toda a infra-estrutura possui equipamentos anti-incêndio, possui tubulação e bomba com acionamento automático.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Os laboratórios, com área média de 40,07m², têm capacidade para o atendimento de 20 a 30 alunos. A ampliação dos laboratórios está prevista para o ano 2001, quando um novo prédio será construído, com mais 15 salas. Os laboratórios serão divididos de acordo com a demanda específica para cada curso. A Instituição possui laboratório de informática, com 14 microcomputadores, um laboratório de Física e um de Química. Além desses laboratórios, está previsto o estabelecimento dos laboratórios de eletricidade, hidrologia e ensaios mecânicos.

BIBLIOTECA

Há informação no processo de que o acervo bibliográfico, de acordo com o cronograma de aquisição existente na biblioteca, atende à demanda dos alunos e dos professores do curso. O cronograma de compra até janeiro do ano 2.000 refere-se aos livros do primeiro ano. Está prevista a compra de mais 10 volumes dos títulos indicados pelos professores, como livro-texto das disciplinas, para serem somados aos existentes em 1999, totalizando 15 volumes por título e por disciplina.

ENGENHARIA ELÉTRICA (Automação e Controle)

**RELAÇÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO
FACULDADE DO CENTRO LESTE**

NOME	FUNÇÃO	TITULAÇÃO
Klinger M. B. Alves	Diretor Geral	Bacharel em Física, Mestrado em Física, Doutorado em Física e Pós-Doutorado em Física – Laboratório de Ressonância Magnética
Maria Angéla de Oliveira	Vice Diretora Geral	Engenheira Mecânica, Especialização em Engenharia de Materiais, Especialização em Licenciatura Plena em Disciplinas Técnicas, Mestrado em Metalurgia e Ciências dos Materiais e Doutorado em Ciências dos Materiais.
Carlos Alberto de Oliveira	Diretor do CPP	Engenheiro Mecânico e Mestre em Engenharia Industrial
Vladimir Dynnikov	Coordenador	Engenheiro Eletromecânico, Doutor em Automação Industrial
Maurício Del Caro	Gerente Apoio Admin.	



ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL

RELAÇÃO DE PROFESSORES FACULDADE DO CENTRO LESTE

NOME	DISCIPLINA	TITULAÇÃO
1. Aristóteles Alves Lyrio	Física II	Engenheiro Mecânico, Mestre em Engenharia Mecânica – Mecânica dos Fluidos e <u>Doutor</u> em Engenharia Mecânica – Ciências Térmicas
2. Carlos Alberto de Oliveira	Desenho Técnico	Engenheiro Mecânico e <u>Mestre</u> em Engenharia Industrial
	Introdução à Engenharia de Produção Civil	
3. Denilson Carvalho	Técnicas de Apresentação	Engenheiro Mecânico e <u>Mestre</u> em Engenharia de Produção
4. Glauco P. de Castro	Informática	Engenheiro Mecânico, <u>Especialista</u> em Informática, <u>Mestrando</u> em Informática
5. Fransérgio Leite	Física I	Engenheiro Mecânico e <u>Mestre</u> em Robótica e Automação Industrial
6. Iuri Zaitsev	Cálculo II	Graduado em Matemática, Especialização em Matemática Aplicada e <u>Doutorado</u> em Teoria da Estabilidade e Controle dos Sistemas Dinâmicos
	Álgebra Linear	
7. Maria Angela de Oliveira	Física I	Engenheira Mecânica, Especialização em Engenharia de Materiais, Especialização em Licenciatura Plena em Disciplinas Técnicas, Mestrado em Metalurgia e Ciências dos Materiais e <u>Doutorado</u> em Ciências dos Materiais.
8. Paulo de Tarso	Química Geral	Engenheiro Metalúrgico, Mestre em Ciências dos Materiais e <u>Doutorando</u> em Automação
9. Sandro Lobato	Geometria Analítica	Engenheiro Civil e <u>Mestre</u> em Engenharia de Produção
10. Saul da Silva Munareto	Física II	Engenheiro Eletricista e <u>Mestre</u> em Ciências da Engenharia Elétrica
11. Vladimir Dynnikov	Cálculo I	Engenheiro Eletromecânico, <u>Doutor</u> em Automação Industrial

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL - CURRÍCULO PLENO

1º PERÍODO							
DISCIPLINA	CR	TEORIA	PRÁTICA	LAB.	TOTAL	A/S	TIPO
Cálculo I		90			90	5	B
Física I		72		36	108	6	B
Cálculo Vetorial e Geom. Analítica		72			72	4	B
Informática Introdutória		54		36	90	5	B
Introdução à Engenharia de Produção Civil		36			36	2	C
TOTAL	0	324	0	72	396	22	

2º PERÍODO							
DISCIPLINA	CR	TEORIA	PRÁTICA	LAB.	TOTAL	A/S	TIPO
Cálculo II		108			108	6	B
Física II		54		36	90	5	B
Algebra Linear		54			54	3	B
Química Geral		45		45	90	5	B
Desenho Técnico		54			54	3	B
TOTAL	0	315	0	81	396	22	

3º PERÍODO							
DISCIPLINA	CR	TEORIA	PRÁTICA	LAB.	TOTAL	A/S	TIPO
Cálculo Numérico		72			72	4	B
Física III		72		18	90	5	B
Mecânica Geral		72			72	4	B
Resistência dos Materiais		72			72	4	B
Arquitetura e Urbanismo		36		18	54	3	PG
Probabilidade e Estatística		54			54	3	B
TOTAL	0	378	0	36	414	23	

4º PERÍODO							
DISCIPLINA	CR	TEORIA	PRÁTICA	LAB.	TOTAL	A/S	TIPO
Pesquisa Operacional I		72			72	4	PG
Fenômenos de Transporte		54		18	72	4	B
Introdução a Engenharia Ambiental		36	18		54	3	G
Problemas em Eng. de Produção I		36			36	2	C
Introdução à Economia		72			72	4	G
Materiais de Construção Civil		72	18		90	5	PG
TOTAL	0	342	36	18	396	22	

5º PERÍODO							
DISCIPLINA	CR	TEORIA	PRÁTICA	LAB.	TOTAL	A/S	TIPO
Filosofia, Lógica e Criatividade		18			18	1	PE
Topografia		54	36		90	5	PG
Mecânica dos Solos		90		18	108	6	PG
Teoria Geral da Administração		72			72	4	G
Eletricidade		54		36	90	5	B
Legislação na Construção Civil		36			36	2	PE
TOTAL	0	324	36	54	414	23	

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL - CURRÍCULO PLENO

6º PERÍODO

DISCIPLINA	CR	TEORIA	PRÁTICA	LAB.	TOTAL	A/S	TIPO
Microeconomia		72			72	4	G
Direito Empresarial		54			54	3	G
Problemas em Eng. de Produção II		36			36	2	C
Hidrologia		54			54	3	PG
Teoria das Estruturas p/ Const. Civil		108			108	6	PG
Projeto Assistido por Computador		36	36		72	4	PE
TOTAL	0	360	36	0	396	22	

7º PERÍODO

DISCIPLINA	CR	TEORIA	PRÁTICA	LAB.	TOTAL	A/S	TIPO
Estruturas de Concreto Armado		54			54	3	PG
Estruturas Metálicas e de Madeira		72			72	4	PG
Projeto do Produto/Processo		54			54	3	PE
Construção Civil Convencional		72	18		90	5	PG
Economia da Engenharia		54			54	3	G
Engenharia de Métodos		72			72	4	PE
TOTAL	0	378	18	0	396	22	

8º PERÍODO

DISCIPLINA	CR	TEORIA	PRÁTICA	LAB.	TOTAL	A/S	TIPO
Hidráulica p/ Construção Civil		72		18	90	5	PG
Estradas e Obras de Arte		72	18		90	5	PG
Ergonomia, Segurança e Higiene		36	18		54	3	PE
Logística e Economia de Transportes I		54			54	3	PG
Planejamento e Controle da Produção		54			54	3	PE
Instalações Prediais		54			54	3	PG
TOTAL	0	342	36	18	396	22	

9º PERÍODO

DISCIPLINA	CR	TEORIA	PRÁTICA	LAB.	TOTAL	A/S	TIPO
Projeto Empresarial I		36			36	2	PE
Gerência de Operações e RH		54			54	3	G
Saneamento Básico		72	18		90	5	PG
Logística e Economia de Transportes II		36	18		54	3	PG
Gerência da Qualidade		36	18		54	3	PE
Optativa I		54			54	3	C
TOTAL	0	288	54	0	342	19	

10º PERÍODO

DISCIPLINA	CR	TEORIA	PRÁTICA	LAB.	TOTAL	A/S	TIPO
Projeto Empresarial II		36	36		72	4	PE
Optativa II		54			54	3	C
Optativa III		54			54	3	C
Estágio Supervisionado			360		360	20	C
TOTAL	0	144	396	0	540	30	

OPTATIVAS

DISCIPLINA	CR	TEORIA	PRÁTICA	LAB.	TOTAL	A/S	TIPO
Relações Comerciais Internacionais		54			54	3	C
Técnicas de Vendas		36			36	2	C
Inovação na Construção Civil		54			54	3	C
Marketing e Gerência de Mercado		54			54	3	C
Modelos de Mudança Organizacional		36			36	2	C
Pesquisa Operacional II		54			54	3	C

TOTAL GERAL - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL					
TEÓRICA	PRÁTICA	LAB	TOTAL	A/S	
3195	612	279	4086	227	
B	G	PG	PE	C	TOTAL GERAL (horas)
1278	432	1224	522	630	4086